

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 041/2025 – B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras a laser multifuncionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do contrato resultante do Processo Administrativo nº 019/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – CMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa visando a locação de impressoras a laser multifuncionais, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

O processo deu entrada nesta Controladoria dia 03/09/2025 às 09h25 por meio do Memorando nº 172/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **B. C. Dos Santos de Almeida inscrita no CNPJ 09.508.519/0001 – 50**. O instrumento contratual foi devidamente assinado em 02 de Setembro do corrente ano, e teve seu extrato afixado no Mural da Câmara Municipal de Santarém em 03 de Setembro do ano em curso.

O objeto do contrato consiste na locação de 04 (quatro) impressoras copiadoras a laser multifuncionais, com impressão em preto, destinadas ao uso nos gabinetes e setores desta Casa Legislativa.

O valor global do ajuste é de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais), conforme estabelecido no instrumento contratual referido.

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, respectivamente, da formalização dos contratos e das cláusulas obrigatórias.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).



A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e a empresa contratada apresentou as documentações exigidas de acordo com os requisitos legais e editalícios, estando regular quanto às suas obrigações fiscais e trabalhistas.

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e no contrato administrativo, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esse Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 08 de Setembro de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.